

1. PREÂMBULO**1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026****1.2. PROCESSO: Nº 153/2025****1.3. ÁREA INTERESSADA: DEMAN – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E
MANUTENÇÃO****1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL****1.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

1.6. A CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a sessão pública de Pregão Eletrônico conforme descrito no objeto do presente Edital.

1.7. FUNDAMENTO LEGAL: Esta Licitação será regida pela Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e contratos da CEAGESP (NG-008) e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.8. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data: 08/04/ 2026

Horário: 09h30 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

1.8.1. Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste Pregão, no sítio www.gov.br/compras.

1.9. VISITA

1.9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao **LICITANTE** será **OBRIGATÓRIA** a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, será acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das **09:00 às 11:00 horas** e das **13:30 às 16:30 horas**, a qual **DEVERÁ** ser previamente agendada no DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção, até o dia **06/04/2026** pelo telefone (011) 3643-3791/ 3912

1.9.2. Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita (**conforme ANEXO VIII deste edital**), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

Página 1 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

1.9.3. Será inabilitado o licitante que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelos representantes da empresa licitante e da CEAGESP.

1.9.4. Fica ressalvada, porém, a situação do licitante que **declarar já ter** conhecimento do local da execução dos serviços e deixe de apresentar o Atestado de Visita, fornecendo declaração formal (**conforme ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

1.9.5. A visita técnica, embora possa ser substituída por declaração formal de pleno conhecimento das condições locais, é de suma importância, sendo enfaticamente recomendado ser efetuada por técnico capacitado, pois visa permitir um melhor dimensionamento do objeto licitado e a formulação correta da proposta de valores a serem apresentados pelos licitantes. Posteriormente, não serão aceitas reclamações pertinentes aos serviços contratados.

2. OBJETO

2.1. Contratação de Serviços – Vistoria, Revisão e aprovação de Projeto junto ao Corpo de Bombeiros/SP para obtenção de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) das Unidades ETSP – Entrepósito Terminal São Paulo, EPSP – Entrepósito de Pescados de São Paulo e ASJAG – Armazém Silo Jaguaré, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. A licitação será realizada por preço global.

3. DOS ANEXOS

3.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1.	ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.2.	ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
3.1.3.	ANEXO II-A	MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO
3.1.4.	ANEXO II-B	MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
3.1.5.	ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL
3.1.6.	ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 11.129/22
3.1.7.	ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS
3.1.8.	ANEXO VI	MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

Página 2 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I da Lei 13.303/2016
3.1.9.	ANEXO VII	TERMO DE CONSENTIMENTO – LGPD
3.1.10.	ANEXO VIII	ATESTADO DE VISITA
3.1.11.	ANEXO IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS
3.1.12.	ANEXO X	MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO
3.1.13.	ANEXO XI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
3.1.14.	ANEXO XII	MINUTA DE CONTRATO

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.gov.br/compras.

4.1.1. O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no Sistema.

4.1.2. Para ter acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do Sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.4. É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.2. As MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão declarar em campo próprio do Sistema eletrônico a sua condição de ME ou EPP.

4.2.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por LICITANTE que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a**

Página 3 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

União, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 3 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
- b) Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a **CEAGESP**, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e) Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- f) Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- g) Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- h) Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- i) Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação (TCU Acórdão 503/2021-P e Acórdão 2939/2021-P);
- j) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- l) Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- m) Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- n) Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- o) Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Página 4 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- p) Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário, agente ou dirigente do órgão ou entidade LICITANTE ou responsável pela licitação;
- q) Empresas que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, com:
- q.1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - q.2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - q.3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- r) Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou CONTRATANTE há menos de 6 (seis) meses.
- s) Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente CONTRATO com a **CEAGESP**, independentemente do objeto contratado;
- t) Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- u) Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária);
- v) Empresas cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista CONTRATANTE;
- w) Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- x) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- y) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- z) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do CONTRATO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- aa) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ab) O impedimento de que trata as letras “k, l, m, n, o” será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras "x, y" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do CONTRATO, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.3. O disposto nas letras "x, y" não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.4. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea, nos termos da lei.

4.3.5. A vedação de que trata a letra "p" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4. Como requisito para participação neste Pregão, o LICITANTE assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 ao 49.

a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.1.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua

Página 6 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Proposta com as exigências definidas no Edital.

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.4.5. Que a Proposta foi elaborada de forma independente.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.4.9. Que sua Proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das Propostas.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.4.** sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.

4.6. É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.7. O LICITANTE deverá apresentar ainda, como requisito para participação neste Pregão, o **ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016** e o **ANEXO XI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta, preenchidos e assinados, juntamente com a documentação de habilitação.**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os LICITANTES encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, a Proposta Comercial contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Página 7 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

5.2. O envio da Proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Concluída a fase de lances e negociação, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do LICITANTE vencedor, cuja Proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

5.3.1. A apresentação da documentação será solicitada pelo Pregoeiro através do chat.

5.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

5.3.3. O LICITANTE que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital quando solicitada pelo Pregoeiro será inabilitado e sujeitar-se-a às sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.4. Os LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais LICITANTES o direito de acesso aos dados constantes dos Sistemas.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.6.1. O LICITANTE deverá permanecer conectada ao Sistema para responder a solicitação de contraproposta do pregoeiro no momento da negociação conforme item 7.7.1 do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua Proposta comercial.

5.6.2. Após a negociação o LICITANTE deve aguardar manifestação do pregoeiro sobre a condição de aceitação de sua Proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

5.6.3. Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a Proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

5.7.1. Os LICITANTES deverão apresentar as Propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do Sistema, a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” com as especificações dos serviços ofertados, descritas neste edital e seus anexos.

Página 8 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

5.8. Os documentos que compõem a Proposta do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em formato digital, quando solicitados pelo Pregoeiro no chat.

6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As Propostas de preços deverão ser encaminhadas pelos LICITANTES, com o respectivo anexo exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas.

6.1.1. Os anexos, bem como as Propostas comerciais readequadas ao lance vencedor, serão exigidos somente na sessão pública do Comprasnet, através do chat, na fase de julgamento das Propostas.

6.2. O preço deverá ser proposto em **valor total global**, em moeda nacional, contendo a descrição do serviço ofertado de acordo com especificações e solicitações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.3. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

6.3.1 No valor cotado, quando o LICITANTE for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na Proposta vinculam o LICITANTE.

6.4.1. O LICITANTE **não** poderá oferecer Proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

6.5. Os preços ofertados, tanto na Proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do LICITANTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

6.7. Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das Propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estimados.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do CONTRATO.

6.10. O prazo de validade da Proposta deve ser de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.10.1. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida Proposta, por igual prazo.

6.10.2. Decorrido o prazo de validade das Propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO ou Ata de Registro de Preços, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos.

6.11. Em caso de empate entre Propostas ou Lances, serão utilizados os critérios de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.11.1. disputa final, hipótese em que os LICITANTES empatados poderão apresentar nova Proposta em ato contínuo à classificação, via Sistema;

6.11.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos LICITANTES, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.11.3. desenvolvimento pelo LICITANTE de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.11.4. desenvolvimento pelo LICITANTE de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

6.11.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.11.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.11.5.2. empresas brasileiras;

6.11.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.11.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.12. Qualquer elemento que possa identificar o LICITANTE importa a desclassificação da Proposta.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. No dia e horário marcados, ocorrerá a abertura da sessão pública deste Pregão, automaticamente pelo Sistema Compras e dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento, no sítio www.gov.br/compras, em conformidade com este Edital e seus Anexos,

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os LICITANTES ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do Sistema eletrônico.

7.3. Da Classificação das Propostas

7.3.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

7.3.2. Somente os LICITANTES com Propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3.2.1. O Sistema ordenará, automaticamente, as Propostas classificadas pelo Pregoeiro.

7.3.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do LICITANTE, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua Proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.4. Dos Lances

7.4.1. Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total global**.

7.4.3. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.4. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4.5. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

7.4.6. O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no Sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.4.7. Os lances registrados no Sistema Compras serão levados em consideração para efeito de julgamento, e são de exclusiva e total responsabilidade do LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.4.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito de ordenação das Propostas.

7.4.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.4.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.4.11. Após esse prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.4.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05

Página 12 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

(cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.13. Na hipótese do item anterior, o LICITANTE poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.4.14. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.4.15.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais LICITANTES, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.16. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum LICITANTE classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.4.17. Caso o LICITANTE não apresente lance, concorrerá com o valor de sua Proposta inicial.

7.4.18. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a Proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via Sistema Compras.

7.4.18.1. Somente poderá ocorrer a exclusão por inexecutabilidade da Proposta caso o LICITANTE, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

7.5. Da Desconexão do Pregoeiro

7.5.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.2. Caso a desconexão do Sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a **CEAGESP**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no portal Compras.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.6. Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.6.1. Quando o item não for exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as participantes que encontram-se nessas condições para proceder a comparação com os valores da primeira colocada, na sequência, caso o valor da primeira colocada tenha sido ofertado por empresa de porte maior e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte no valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor Proposta, deverá ser seguido as seguintes diretrizes:

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.6.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas Propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.6.1.4. A convocada que não apresentar Proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.6.1.5. O Pregoeiro solicitará documentos que comprovem o enquadramento da LICITANTE na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

7.6.1.5.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.6.1.5.2. A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

Página 14 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.6.1.5.3. Sempre que o LICITANTE se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte por meio da declaração disponibilizada no Sistema Compras, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de Propostas, e, se vencedora do certame o Pregoeiro fará a convocação através do chat para que esta encaminhe, via Sistema no prazo mínimo de 02 (duas) horas, os documentos que comprovem se o LICITANTE apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da Lei 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, tais como:

a. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE, ou em outro órgão equivalente;

a.1. As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

b. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

7.6.1.5.4. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

a. as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

7.6.1.5.5. A confirmação acerca do atendimento, pelos LICITANTES, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

7.6.1.5.6. Para fins de definição do último exercício social da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, para o exercício de 2024, o dia 30/04/2025.

7.6.1.5.7. O vencedor deverá enviar a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a certidão mencionada no item 7.6.1.5.3.b, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o LICITANTE permanece “ME” ou “EPP”.

Página 15 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.6.1.6. A obtenção de benefícios a que se refere as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.6.1.7. Para atendimento do disposto no item **7.6.1.6**, será exigido do LICITANTE **declarar, em campo próprio do Sistema**, que atende ao requisito.

7.6.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da Proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.

7.6.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.6.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Da Negociação e a Aceitabilidade da Proposta

7.7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.7.3. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.7.3.1. Só serão aceitas as Propostas comerciais que contemplem valores unitários e totais dos itens se compatíveis ou inferiores aos fixados pela CEAGESP.

7.7.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.7.5. Será rejeitada a Proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do LICITANTE, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.6. Não serão aceitas Propostas com **valor total global** superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando o LICITANTE convocado para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.7.6.1. Considerar-se-á inexecutável a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

7.7.6.2. Se houver indícios de inexecutabilidade da Proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei n.º 13.303/16, para efeito de comprovação de sua executabilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- g) Estudos setoriais;
- h) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- i) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- j) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.7.7. Será desclassificada a Proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.7.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da **CEAGESP**, para orientar sua decisão.

7.7.9. No julgamento das Propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.10. Se a Proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda a todos os requisitos do Edital.

7.7.11. A análise da Proposta comercial da melhor classificada para o objeto do certame, correrá conjuntamente com a análise da documentação de habilitação.

7.7.12. O Pregoeiro fixará prazo de no mínimo **02 (duas) horas** ao LICITANTE para o envio da Proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com

Página 17 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

os preços unitário e total do Lote e, quando necessário, a Planilha de Composição de Preços, readequados ao lance vencedor.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação dos LICITANTES será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do item 8.2 deste Edital, que deverão ser encaminhadas pelo LICITANTE vencedor, exclusivamente por meio do sistema, conforme a solicitação do Pregoeiro através do chat.

8.1.1. O LICITANTE deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

8.1.2. Caso as Certidões negativas de débitos abrangidas pelo SICAF estejam vencidas, o LICITANTE deverá providenciar sua regularização e enviar, via sistema, junto com a documentação de habilitação, as certidões com as datas atualizadas.

8.1.3. As Certidões enviadas terão sua autenticidade e/ou verificação, confirmadas nos sites oficiais do órgão e entidades emissoras de tais documentos.

8.1.4. Caso o LICITANTE não envie a Certidão atualizada junto com a documentação de habilitação via sistema, o Pregoeiro realizará a verificação de acordo com o item 8.1.3, sendo que na impossibilidade da comprovação da regularidade dessas certidões e/ou se as mesmas estiverem vencidas nos sites oficiais de sua emissão, o LICITANTE será inabilitado, salvo a situação prevista na Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 43, §1º.

8.1.5. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado a existência de fatos impeditivos para participação no certame, conforme o estabelecido no item **8.3.2**.

8.2. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação dos LICITANTES será realizada mediante a apresentação dos documentos abaixo elencados, observando-se as instruções relativas ao SICAF.

8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica

8.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.2.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal,

Página 18 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

filial ou agência;

8.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

a) Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.

b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Documentação relativa à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

c) Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);

d) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica

a) Comprovação de registro ou inscrição no CREA/CAU, em nome da LICITANTE, com validade na data da apresentação das propostas ;

b) Comprovação de que possui experiência técnico-operacional, através de atestado(s) emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando:

b.1. que a licitante executa ou executou serviços de Elaboração de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio.

b.2. será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

b.3. os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a

Página 19 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no **CONTRATO** social;

b.4. a capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

b.5. no caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da **CONTRATANTE**, onde conste o limite admitido.

c) Atestado de visita; ou

d) Declaração de conhecimento das condições locais;

e) Declaração formal de disponibilidade, de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis;

f) Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida, afirmando que possui condições de entregar antes da assinatura do **CONTRATO** os seguintes documentos complementares:

f.1) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível superior com formação de Engenharia Civil ou Arquitetura, com habilitação necessária para execução dos serviços;

f.2) Registro ou inscrição no **CREA ou CAU** em nome do(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) dos atestados de responsabilidade técnica, acervados nestes conselhos de classe, por execução de serviços com as características principais desta licitação, com validade na data da apresentação da proposta.

f.3) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) relacionado(s) no item 8.2.3. letra "f.1";

f.3.1.) A comprovação de vínculo profissional (item 8.2.3. letra "f.3") será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

f.4) Indicação de Equipe Multidisciplinar que se responsabilizará efetivamente pela execução dos serviços, em especial Engenheiro Civil, Arquiteto e Engenheiro Elétrico, de acordo com previsto no item 12.5. deste Edital.

Página 20 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

g) Declaração firmada pela licitante de cumprimento das normas relativas à saúde e segurança de seus empregados, no trabalho.

8.2.4. Econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do LICITANTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial/extrajudicial, o LICITANTE poderá participar do certame, desde que apresente a homologação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

b.1) Para fins de definição do 2 (dois) últimos exercícios sociais **do Balanço Patrimonial a serem exigidos**, será considerado, **na data de abertura da sessão pública**, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, para o exercício de 2024, **dia 30/04/2025**, e para o exercício de 2023, **dia 30/04/2024**, inclusive para os casos em seja utilizado o sistema de **Escrituração Contábil Digital – ECD**, comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED)**.

b.1.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG:

Página 21 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) Os LICITANTES deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item **8.2.4 letra “b”**. Caso os índices citados demonstrem resultados iguais ou inferiores a 1 (um), o LICITANTE deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na letra “c.2”.

c.2) Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor global estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da Proposta, correspondente ao valor de **R\$ 47.135,40 (quarenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**.

d) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

d.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

d.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente; ou

d.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

d.3.1) por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente;

d.4) as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

d.4.1) as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

d.4.2) Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso (2025), na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

d.4.3) os documentos referidos no item 8.2.4.b1 limitar-se-ão ao último exercício no caso a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d.5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

d.5.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

d.6) As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DECON – Departamento de Controladoria da **CEAGESP**, para as devidas ratificações.

e) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

8.2.4.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.4.2. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.3. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do Pregão.

8.3.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o LICITANTE esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.3.1.1. A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem CONTRATADAS, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique na presença de servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação, bem como, a ocorrência da situação prevista no item **8.3.3** do Edital.

8.3.2. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

- a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e
- d) No Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep);
- e) No SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa.

8.3.3. A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o LICITANTE inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso as certidões negativas que compõem o SICAF estejam vencidas, e o(a) Pregoeiro(a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido Sistema, o LICITANTE que não encaminhou a certidão atualizada juntamente com a documentação de habilitação para comprovar o atendimento das exigências deste Edital, será inabilitado, ressalvado os casos em que o LICITANTE tenha se declarado como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.5. Do Exame dos Documentos de Habilitação

8.5.1. Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará ao exame da habilitação dos LICITANTES através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada no item **8.2.**

8.5.2. Além dos documentos relacionados no item **8.5.1.**, como condição de habilitação, o Pregoeiro verificará no Sistema se o LICITANTE respondeu afirmativamente as condições estabelecidas no item **4.4.** do Edital.

8.5.3. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados **via Sistema**, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas** contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.5.3.1. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via Sistema, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação efetuada pelo Pregoeiro.

8.5.3.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação do(a) pregoeiro(a) ou de sua equipe; estar em nome do LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

8.5.3.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

8.5.3.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.5.4. Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.5. Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.5.5.1. Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o

Página 25 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

LICITANTE for declarado a vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

8.5.5.2. A não regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do CONTRATO, ou propor a revogação deste Pregão.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no item 8.2 o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

8.5.7. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

8.5.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o LICITANTE será declarada vencedora.

8.6. Dos Recursos

8.6.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema.

8.6.2. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, dentro do prazo informado no Sistema, sob pena de preclusão;

8.6.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação do LICITANTE;

8.6.4. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

8.6.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via Sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do Processo.

8.6.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

8.6.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das Propostas, à habilitação ou inabilitação de LICITANTES, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Página 26 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.6.8. O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

8.6.10. Tendo sido aceita a Proposta de um LICITANTE enquadrado como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

8.6.11. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site www.gov.br/compras, no momento oportuno.

8.6.12. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

8.6.13. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.14. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente.

8.6.15. Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

8.7. Do Registro dos Atos da Sessão

8.7.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8.7.2. Todas as atas emitidas pelo Sistema serão assinadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo administrativo.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá a adjudicação do objeto da licitação e a homologação do resultado pela Autoridade Competente da **CEAGESP**.

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a Autoridade Competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

9.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura de **CONTRATO** com a **CEAGESP**.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.2.1. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico www.gov.br/compras, por meio do link **Acesso Livre > Pregões > Agendados**, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

10.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail selic@ceagesp.gov.br.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

11. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor-Presidente da **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.1.3. Nos casos de anulação e revogação, será assegurado a prévia manifestação dos interessados.

11.2. À Autoridade Competente superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.2.1. A anulação do Pregão induz à do **CONTRATO**.

12. DO CONTRATO

12.1. Dos Prazos

12.1.1. A presente contratação terá **150 (cento e cinquenta) dias** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do Pedido de Compras a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, dependendo da efetiva ocorrência de situações de fato, justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

12.1.1.1 Embora a vigência contratual seja a prevista no item 12.1.1., a CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo de **120 (cento e vinte) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do Pedido de Compras e conforme cronograma estabelecido pela área demandante, nos termos do item 10 do Termo de Referência.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

12.1.1.2 Está previsto o prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão da execução dos serviços, para aprovação e recebimento da execução em sua totalidade, bem como, para reparos, refazimentos e ajustes necessários.

12.1.2. Se o CONTRATO findar antes do prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

12.1.3. Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela **SEAGE** – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura do CONTRATO, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 13**, deste edital.

12.1.4. Quando o LICITANTE convocado não assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outro LICITANTE para assinar o CONTRATO, após negociações e verificação da adequação da Proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

12.1.5. Da Garantia Contratual

12.1.5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual conforme as condições estabelecidas na Cláusula Nona do **ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO**

12.1.6. Da Garantia dos Serviços de Engenharia

12.1.6.1. A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia de, no mínimo, **05 (cinco) anos**, para as obras de engenharia executada, a contar da sua aceitação.

12.2. Da documentação Complementar para Assinatura do CONTRATO

12.2.1. Após a publicação do Ato homologatório no Diário Oficial da União, o LICITANTE vencedor do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação complementar constante no item 12.2.7 diretamente no DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, São Paulo - SP.

12.2.2. O prazo estipulado no item acima, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, mediante pedido formal da licitante vencedora, encaminhado ao DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção, através do e-mail deman@ceagesp.gov.br.

12.2.3. O LICITANTE deverá justificar, através de fatos relevantes, o pedido de prorrogação que, após analisado pela área demandante, poderá ou não ser aceito.

12.2.4. Os documentos complementares encaminhados à área demandante serão avaliados em sua conformidade com o Edital e Especificações Técnicas.

12.2.5. Após a avaliação, deverá ser expedido um parecer, no qual a área demandante

Página 30 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

informará se o LICITANTE vencedor do certame atendeu os requisitos solicitados para qualificação técnica mencionadas no item 12.2.7; e,

12.2.6. Caso o LICITANTE vencedor não tenha atendido aos requisitos solicitados, o Processo retornará à SELIC para convocação da próxima licitante melhor classificada; caso a licitante vencedora tenha atendido aos requisitos solicitados, o processo será encaminhado à SEAGE elaboração do **CONTRATO**.

12.2.7. A documentação complementar, resume-se na entrega de cópia autenticada ou original dos itens abaixo relacionados:

a) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível superior com formação de Engenharia Civil ou Arquitetura, com habilitação necessária para execução dos serviços;

b) Registro ou inscrição no **CREA ou CAU** em nome do(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) dos atestados de responsabilidade técnica, acervados nestes conselhos de classe, por execução de serviços com as características principais desta licitação, com validade na data da apresentação da proposta.

c) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) conforme no item 12.2.7. letra "a";

c.1) A comprovação de vínculo profissional (item 12.2.7 letra "c") será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

12.2.8. Somente após a aprovação da documentação acima elencada, será permitido ao adjudicatário assinar o **CONTRATO**.

12.3. Da Manutenção das Condições de Habilitação

12.3.1. Para assinar o **CONTRATO** o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao SICAF, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

a) **CONTRATO** Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;

b) Dados do responsável legal (*nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF*), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. No caso de indicação de

Página 31 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura do **CONTRATO**, acompanhado de cópia do RG e CPF;

c) Indicação de contato para assuntos relativos ao **CONTRATO** em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone.

d) Indicação (*com qualificação completa*), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do **CONTRATO**, conforme modelo **ANEXO X** do Edital;

e) A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo **ANEXO IV** do edital;

f) A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da **CEAGESP** e às normas correlatas, conforme modelo **ANEXO V** do edital;

g) O Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, conforme modelo **ANEXO VII** do edital.

12.4. Da Vedação ao Nepotismo

12.4.1. A **CONTRATADA** não poderá ter relação de parentesco entre sócios da empresa e empregados públicos da CEAGESP, diretamente envolvidos tanto no procedimento licitatório objeto da contratação, quanto na fiscalização e/ou gestão do respectivo contrato.

12.4.1.1. É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

12.5. Equipe Técnica Multidisciplinar

12.5.1. O adjudicatário deverá apresentar antes da execução dos serviços: Equipe multidisciplinar, que se responsabilizará efetivamente pela execução dos serviços e será composta por, no mínimo, um profissional com formação superior reconhecida pelo MEC que deverá ter formação distinta em cada uma das funções relacionadas no quadro abaixo, observando-se que os cursos superiores exigidos são os seguintes:

- a) Engenharia Civil;
- b) Engenharia Elétrica;
- c) Arquiteto.

12.5.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e experientes, habilitados, com conhecimento específico na área de engenharia relacionada

Página 32 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ao tipo de projeto.

12.5.3. A CEAGESP poderá solicitar a substituição de profissionais da Equipe Mínima que não tenham desempenho condizente com o esperado ou que venham a apresentar comportamento inadequado. Esse procedimento será efetuado por meio de comunicação por escrito à Contratada, que deverá providenciar a substituição do profissional em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, por profissional com formação e experiência equivalente ou superior em relação ao inicialmente designado.

12.5.4. A substituição consecutiva de profissionais da Equipe Mínima, por ineficiência na execução das atividades objeto deste Termo de Referência, será considerada inexecução parcial do contrato, ficando a Contratada sujeita às sanções nele previstas.

12.5.5. Somente após a aprovação da apresentação da equipe técnica mínima pelo gestor do contrato e a comprovação da formação acadêmica e apresentação dos certificados a CEAGESP emitirá a Ordem de Serviços.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas na Minuta de **CONTRATO - ANEXO XII** do Edital, e as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes, que com dolo ou culpa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são as seguintes:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a Proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a Proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da Proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar Proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.6. não entregar a documentação complementar quando solicitada.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.1.3. não celebrar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o CONTRATO ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.1.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.10. O LICITANTE/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, com fulcro na [Lei nº 13.303, de 2016](#), garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Proposta comercial;

b) Impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021 §4º.

13.1.11. As sanções previstas nos incisos “a” e “b” do item 13.1.10 poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.1.12. A sanção estabelecida no inciso “b” do item 13.1.10 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 02 (dois) anos.

Página 34 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.1.13. As sanções previstas no inciso “b” do item 13.1.10 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos CONTRATOS regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.1.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à LICITANTE/adjudicatário.

13.1.15. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

13.1.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.1.17. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.1.18. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATANTE, as multas contratuais que tenham sido impostas à CONTRATADA, considerando-se que:

13.1.18.1. Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o mesmo será automaticamente descontado do valor da garantia, quando houver, e, se necessário, do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

13.1.18.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

13.1.18.3. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- a) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

b) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

13.1.19. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

13.1.20. A aplicação das sanções previstas no item 13.1.18.3, será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

13.1.21. A aplicação das sanções previstas no item 13.1.18.3, não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

13.1.22. Na hipótese da letra “a” do item 13.1.18.3, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

13.1.23. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

13.1.24. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.1.1**, **13.1.2** e **13.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de multa concomitante com a sanção de impedimento de licitar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicada isoladamente, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 83, III, da Lei n.º 13.303/2016](#).

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **13.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

13.6. A apuração de responsabilidade relacionadas à sanção de impedimento de licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.7. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.10. Da Cumulação de Sanções

13.10.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “b” do item **13.1.10**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no CONTRATO e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a CONTRATADA.

13.11. Da Convocação das LICITANTES Remanescentes

13.11.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do CONTRATO, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os LICITANTES remanescentes, observada a ordem de classificação.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Página 37 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

14.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na Proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

14.2. Os LICITANTES não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do CONTRATO.

14.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

14.4. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

14.5. É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

14.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.7. Será divulgada ata da sessão pública no Sistema eletrônico.

14.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.12. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

14.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

São Paulo, 23 de março de 2026.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

Gerson Ulisses de Mores Junior
Pregoeiro

Página 39 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO I
PROCESSO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação serviços de Vistoria, Revisão e Aprovação de Projeto junto ao Corpo de Bombeiro/SP para obtenção de AVCB das Unidades ETSP, EPSP e ASJAG.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa de engenharia especializada para prestação serviços de Vistoria, Revisão e Aprovação de Projeto junto ao Corpo de Bombeiro/SP para obtenção de AVCB das Unidades ETSP, EPSP e ASJAG, é essencial com vistas à realizar as adequações necessárias e viabilizar a obtenção do AVCB para toda a área ocupada pela CEAGESP na cidade de São Paulo (ETSP/EPSP/ASJAG) e garantir a correta aplicabilidade dos investimentos da Companhia no Plano de Obras, objetivando agilidade e eficiência na entrega dos resultados, dentro dos princípios administrativos da eficiência, da economicidade e da razoabilidade e o menor impacto ambiental possível.

2.2. A CEAGESP não possui no seu quadro funcional profissionais destinados a execução desses serviços e por tratar-se de um serviço técnico especializado de apoio, enquadra-se nos termos previstos no Decreto nº9.507, de 2018.

3. NATUREZA/ TIPO/ DIVISÃO/ REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Trata-se de serviços de engenharia, cujas características pautadas em especificações usuais de mercado e detentoras de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, os quais enquadram-se no conceito de serviços comuns, podendo ser licitado na modalidade Pregão Eletrônico.

3.2. O objeto não requer a aplicação de mão de obra com dedicação exclusiva.

3.3. Considerando as características do objeto, sua divisão é tecnicamente inviável em razão dos serviços a serem executados guardarem compatibilidade entre si, além de permitir julgamento com base em um mesmo critério e a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório sem prejuízo ao conjunto da solução.

3.4. Considerando que não haverá divisão do objeto, o critério de julgamento da proposta deverá obedecer o Menor Preço Global.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Situação Atual

Página 40 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.1.1. O ETSP e EPSP são compostos por 05 edificações administrativas de 02 andares (aproximadamente 15.000 m²), 45 pavilhões de comercialização e 01 silos vertical de capacidade de 20.000 Ton.

4.1.2. A área construída indicada é datada de 2016 e é sabido de aumento de área devido a construção de mezaninos na maior parte dos pavilhões e quiosques.

4.2. Diagnóstico Técnico

4.2.1. Levantamento Técnico em Campo

- a)** Levantamento cadastral de áreas edificadas;
- b)** Uso e ocupação das edificações;
- c)** Classificação de risco;
- d)** Sistemas de combate a incêndio.

4.2.2. Atualização de Projeto Arquitetônico

- a)** Levantamento da arquitetura existente, definindo os espaços internos, arranjos de paredes, abertura de portas e janelas, definindo os materiais empregados das edificações existentes;
- b)** Plantas baixas, cortes, fachadas, planta de implantação e layouts;
- c)** Dimensionamento das saídas de emergência;
- d)** Representação de boxes e quiosques;
- e)** Atendimento às exigências da IT 01/2025.

4.2.3. Diagnóstico dos Sistemas de Segurança Contra Incêndio existentes

- a)** Necessário testagem dos sistemas:
- b)** Inspeção dos hidrantes e bombas de incêndio;
- c)** Teste do sistema de alarme de incêndio;
- d)** Teste do sistema de iluminação de emergência;
- e)** Inspeção de corrimãos, guarda corpos, escadas, portas corta fogo;
- f)** Entre outras necessárias e apontadas nas ITs do CBPMESP.

4.2.4. Diagnóstico do Sistema de Proteção Contra Descarga Elétrica (SPDA)

4.2.5. Verificação de Conformidades e Não conformidades

- a)** Identificação de conformidades ou inconformidades;
- b)** Levantamento fotográfico;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

c) Emissão de relatório técnico.

4.2.6. Relatório com a situação encontrada com ART do engenheiro responsável

4.3. Elaboração de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio

4.3.1. A contratada será responsável por todas as revisões técnicas e complementações, mediante emissão de ART.

4.3.2. Documentação em Consonância com as Instruções Técnicas do CBPMESP

4.3.3. PPCI - Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio

- a) Plantas das Medidas de Segurança Contra Incêndio;
- b) Memorial de Cálculo Hidráulico com Detalhamento Isométrico;
- c) Cálculo de Carga de Incêndio;
- d) Memorial Básico da Construção e Segurança das Estruturas;
- e) Memorial de Cálculo de Isolamento de Risco;
- f) Memorial de Material de Acabamento e de Revestimento;
- g) Indicação das possíveis áreas de riscos em projeto; e
- h) Demais pertinentes para aprovação do CBPMESP, conforme IT 01/2025.

4.3.4. A entrada da documentação junto ao Corpo de Bombeiros será realizada pelo CEAGESP, sendo a empresa contratada responsável pela correção de possíveis comunicados emitidos e emissão de documentos complementares solicitados até a aprovação definitiva do projeto.

4.4. Documentos a serem preenchidos

a.4.1. Formulário de Segurança Contra Incêndio de Projeto Técnico e demais documentos pedidos no envio ao VIA-FÁCIL;

a.4.2. Emissão das ARTs exigidas, com assinatura digital.

4.5. Documentação Para Futura Contratação das Obras

4.5.1. Estudo Técnico Preliminar: Breve descrições das condições atuais das áreas e sistemas existentes, com o objetivo de subsidiar a análise da sua viabilidade, planejamento e execução das intervenções propostas e o levantamento dos elementos essenciais que

Página 42 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da CEAGESP.

4.5.2. Planilha Orçamentária de Referência: Planilha Orçamentária de Referência contendo a descrição detalhada dos serviços e materiais, com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores unitários e total, composição de preços e descrição dos serviços, elaborada com base no projeto aprovado e planilhas oficiais e tendo como referência a mais recente tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa Custos e Índices da Construção Civil, base SP, mantida pelo CEF - Caixa Econômica Federal e IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

4.5.3. Memorial Descritivo de Execução: Apresentando as especificações técnicas, normas aplicáveis, métodos construtivos e diretrizes para a correta execução dos sistemas e medidas previstas.

4.6. Projetos de Cobertura

4.6.1. A contratada será responsável por todas as revisões técnicas e complementações, mediante emissão de ART.

4.7. Projetos Mecânicos – Equipamentos

4.7.1. A contratada será responsável por todas as revisões técnicas e complementações, mediante emissão de ART.

4.7.2. Documentação em Consonância com Norma Regulamentadora nº 12 (NR12) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

4.8. Cronograma de entrega

- a) Análise da Situação Atual – no 1º mês
- b) Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio – até o 2º mês
- c) Documentação Complementar para Futura Licitação – no 3º mês
- d) Entrada da documentação junto ao Corpo de Bombeiros – no 3º mês
- e) Aprovação definitiva do projeto – no 4º mês

4.9. Condições de Pagamento

- a) Análise da Situação Atual – 20%
- b) Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio – 30%
- c) Documentação Complementar para Futura Licitação – 20%
- d) Entrada da documentação junto ao Corpo de Bombeiros – 20%
- e) Aprovação definitiva do projeto – 10%

Página 43 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.9.1. A execução dos serviços serão desenvolvidos de acordo com as normas brasileiras, dentro das boas técnicas de engenharia.

4.10. Disposições Gerais sobre a Execução dos Serviços

4.10.1. Conforme a IT 01/2025, os órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas da União, como a CEAGESP, possuem isenção das taxas de pagamento.

4.10.2. Toda a documentação tramitada pelo sistema Via – Fácil será realizada pela CEAGESP.

4.10.3. A intermediação para retirada do projeto aprovado será realizada pela CEAGESP, devendo a CONTRATADA realizar a sua retirada com a devida documentação de autorização emitida pela CEAGESP.

4.10.4. O envio a CEAGESP, de toda documentação e plantas elaboradas, deverá ocorrer em formato em .DWG, .DWF e .PDF.

4.10.5. O projeto de adequação deverá ser proposto considerando o Decreto vigente no ano de construção de cada edificação;

4.10.6. As plantas do ETSP serão fornecidas em arquivo .DWG para serem usadas como base, entretanto, informa-se que o projeto aprovado não é o que está atualizado e nem fidedigno ao arquivo .DWG fornecido pelo CEAGESP.

4.11. Cronograma Físico e Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
1	Análise da Situação Atual	20%			
2	Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio		30%		
3	Documentação Complementar para Futura Licitação			20%	
4	Entrada da documentação junto ao Corpo de Bombeiros			20%	
5	Aprovação definitiva do projeto				10%
	SUB TOTAL	20%	30%	40%	10%
	TOTAL				100%

4.12. Equipe Técnica Multidisciplinar

4.12.1. O adjudicatário deverá apresentar antes da execução dos serviços: Equipe multidisciplinar, que se responsabilizará efetivamente pela execução dos serviços e será

Página 44 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

composta por, no mínimo, um profissional com formação superior reconhecida pelo MEC que deverá ter formação distinta em cada uma das funções relacionadas no quadro abaixo, observando-se que os cursos superiores exigidos são os seguintes:

- a) Engenharia Civil;
- b) Engenharia Elétrica;
- c) Arquiteto.

4.12.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e experientes, habilitados, com conhecimento específico na área de engenharia relacionada ao tipo de projeto.

4.12.3. A CEAGESP poderá solicitar a substituição de profissionais da Equipe Mínima que não tenham desempenho condizente com o esperado ou que venham a apresentar comportamento inadequado. Esse procedimento será efetuado por meio de comunicação por escrito à Contratada, que deverá providenciar a substituição do profissional em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, por profissional com formação e experiência equivalente ou superior em relação ao inicialmente designado.

4.12.4. A substituição consecutiva de profissionais da Equipe Mínima, por ineficiência na execução das atividades objeto deste Termo de Referência, será considerada inexecução parcial do contrato, ficando a Contratada sujeita às sanções nele previstas.

4.12.5. Somente após a aprovação da apresentação da equipe técnica mínima pelo gestor do contrato e a comprovação da formação acadêmica e apresentação dos certificados a CEAGESP emitirá a Ordem de Serviços.

4.13. Dos Serviços

4.13.1. Os trabalhos serão desenvolvidos nas dependências da CEAGESP em São Paulo.

4.13.2. O início da prestação de serviços somente poderá ser iniciado após a emissão da respectiva Ordem/Autorização de Execução dos Serviços e deverão obedecer os prazos definidos no cronograma, respeitando as etapas intermediárias.

4.13.3. Os prazos previstos no cronograma não poderão ser ultrapassados, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

4.13.4. A revisão e aprovação do projeto deverá ser dirigida por profissionais habilitados registrados no CREA/CAU, com recolhimento da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT.

4.13.5. O responsável técnico deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase do certame.

4.13.6. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/CAU-SP, as devidas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, relativa aos serviços objeto do presente certame, de acordo com a legislação vigente.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização contratual e dos serviços executados, será exercida pelo Departamento de Engenharia e Manutenção (DEMAN).

5.2. Compete a fiscalização realizar as medições dos serviços, e posterior emissão de APDC - Autorização de Pagamento de Despesa de Contrato.

5.3. Caso sejam identificados erros, omissões ou divergências após a entrega dos serviços, a fiscalização solicitará a imediata correção, sem que haja ônus adicionais para a CEAGESP.

5.4. A Fiscalização poderá interromper qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as especificações.

6. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de **vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da data de autorização/ordem de início de serviços, ou outra data estabelecida pela CEAGESP, com possibilidade de aditamento de prazo e/ou quantitativo, devidamente justificados e aprovados pela CEAGESP, obedecidos os termos da legislação vigente.

6.1.1. O prazo para **execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias** e seguirá o cronograma físico e financeiro, com especial atenção à entrega definida por item.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não poderá haver subcontratação sem o prévio e expresso consentimento por escrito da CEAGESP.

7.2. Caso seja aprovada pela CEAGESP, solicitação da CONTRATADA de subcontratação, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

7.3. Os serviços não poderão ser subcontratados totalmente.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CEAGESP à continuidade do CONTRATO.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

9. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão medidos a cada 30 (trinta) dias pela fiscalização do contrato **após a apresentação de Relatório dos Serviços Executados pela contratada**, considerando os serviços executados de acordo com o atendimento das condições descritas no Termo de Referência e Folhas de Medição, a serem elaborados entre a **CEAGESP** e a CONTRATADA.

9.2. Os valores a serem faturados, referente aos serviços executados, deverão passar previamente por medição e verificação dos níveis de serviços, a serem calculados conforme o previsto no item 12.5 deste Anexo I – Termo de Referência.

9.3. As medições serão elaboradas pela área gestora, que será exercida pelo Departamento de Engenharia e Manutenção (DEMAN) da **CEAGESP**.

9.4. Somente serão liberados para faturamento os serviços realizados e aprovados pela fiscalização da **CEAGESP** medidos com base no cronograma físico e financeiro.

9.5. Somente serão liberados para faturamento parcial os serviços que não estejam atrasados em relação ao cronograma pré estabelecido pela CEAGESP.

10. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (IMR – Índice de Medição de Resultados)

10.1. A partir do valor da nota fiscal apurado, considerando o valor a ser pago a cada 30 (trinta) dias em razão dos serviços efetivamente realizados e calculados através de Relatório de Medição, o total faturado poderá sofrer glosa, proporcional ao nível de qualidade dos serviços prestados, com base em indicadores de serviços.

10.2. A qualidade dos serviços prestados será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo:

INDICADOR	
Nº 01 - Prazo de atendimento de demandas	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas da CEAGESP e cumprimento dos serviços descritos no Termo de Referência.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da CEAGESP
Instrumento de medição	Acompanhamento pela fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Checklist e planilha de controle dos serviços

Página 47 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Levantamento dos serviços entregues e executados, dentro do mês de referência, de acordo com o cronograma.
Início da Vigência	Data de emissão da Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Pagamento conforme constatação da execução dos serviços que compõe o escopo do contrato.
	Não há.
Sanções	Abaixo de 60% dos serviços - multa de até o limite de 10% sobre o saldo do valor do contrato pela inexecução parcial
Observações	No caso das sanções e multas será garantida ampla defesa e contraditório.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					
Item	Descrição	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
1	Análise da Situação Atual				
2	Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio				
3	Documentação Complementar para Futura Licitação				
4	Entrada da documentação junto ao Corpo de Bombeiros				
5	Aprovação definitiva do projeto				
SUB TOTAL					
TOTAL					

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS DO CONTRATO

CHECK-LIST			
Empresa:		Mês de Referência:	
SERVIÇOS A REALIZAR: Vistoria, Revisão e Aprovação de Projeto junto ao Corpo de Bombeiro/SP para obtenção de AVCB das Unidades ETSP, EPSP e ASJAG		ADEQUAÇÃO - Expectativa da CEAGESP	
Item	Descrição dos Serviços	Executado	Não Executado
1.	Análise da Situação Atual		
2.	Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio		
3.	Documentação Complementar para Futura Licitação		
4.	Entrada da documentação junto ao Corpo de Bombeiros		
5.	Aprovação definitiva do projeto		

10.3. O coeficiente de glosa dos indicadores acima serão aplicados sobre o valor faturado.

10.4. As sanções previstas nos indicadores de qualidade dos serviços prestados não exclui a possibilidade de abertura de processo de penalidade.

10.5. A avaliação dos níveis de serviços ocorrerá diariamente através de relatórios com assinatura e ciência do Preposto da CONTRATADA com acompanhamento do Gestor Técnico. E no fechamento mensal para medição e glosa na emissão da nota fiscal dos serviços executados do mês anterior.

10.5.1. As justificativas da CONTRATADA por apontamentos com implicação de glosa na avaliação dos serviços deverão ser sanados no mês corrente com rubrica do Preposto.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados a cada **30 (trinta) dias**, ao longo da vigência do contrato, mediante os serviços efetivamente prestados no mês de referência.

11.2. Serão liberados para faturamento os serviços realizados e aprovados pela fiscalização

11.3. cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação deste da CEAGESP, medidos com base nos preços contratuais e/ou cronograma físico e financeiro.

11.4. Os serviços Termo de Referência e seus anexos deverá ser recusado pelo responsável da fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que

Página 49 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

11.5. Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CEAGESP, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CEAGESP na data da efetiva aceitação.

11.6. Somente serão liberados para faturamento parcial os serviços que não estejam atrasados em relação ao cronograma pré estabelecido pela CEAGESP.

11.7. Com base na folha de medições, aprovada pela CEAGESP, a CONTRATADA emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário e/ou pelo preço mensal contratado.

11.8. Os pagamentos serão efetuados contra apresentação das notas fiscais das medições de serviços executadas pela fiscalização, e as respectivas solicitações de pagamento de cada fatura, no prazo de 10 (dez) dias da data de faturamento.

11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços são aceitos e passíveis de medição, desde tenham sido atendidas as exigências estabelecidas nas especificações constantes deste Termo de Referência, previstas tanto em Edital de licitações, quanto em Contrato.

12.2. A CONTRATADA deverá emitir Relatório dos Serviços Executados, constando os aceites provisórios e definitivos;

12.3. A cada ETAPA de execução dos serviços será emitido Termo de Aceite, por pessoa credenciada pela CEAGESP, atendendo-se os itens a seguir:

a) Aceite provisório: realizado após cada etapa do serviço efetuado e servirá para certificar as execuções parciais dos serviços solicitados;

b) Aceite definitivo: realizado na conclusão da entrega dos serviços, e após constatação de sua perfeita execução, finalizada a ordem de serviço.

13. DAS GARANTIAS

13.1. Garantia dos Serviços: O prazo de garantia dos serviços não será inferior a cinco anos, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo, a ser emitido pela CEAGESP.

13.2. Garantia da Contratação: Deverá ser apresentada à CEAGESP, garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016, conforme condições estabelecidas na Minuta de Contrato.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA deverá utilizar para prestação dos serviços, profissionais capacitados para função, não lhe sendo permitido delegar os trabalhos, ainda que parcialmente, sem anuência prévia da CEAGESP

14.2. A CONTRATADA observará e assumirá os ônus das Leis Trabalhistas, Fiscais, Previdenciárias, Securitárias e outras, que incidirem direta ou indiretamente sobre o contrato e seu objeto, a seus empregados e subcontratados.

14.3. A CONTRATADA deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da CEAGESP, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança da CEAGESP.

14.4. A CONTRATADA deverá manter, ainda, os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CEAGESP, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

14.5. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente à CEAGESP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

14.6. A CONTRATADA deverá responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CEAGESP, quando esses tenham sido ocasionados por seu empregados durante a execução dos serviços ou em decorrência desses.

14.7. A CONTRATADA deverá assumir inteira e total responsabilidade pela execução os serviços, devendo verificar todos as especificações fornecidas pela CEAGESP.

14.8. No caso de omissões, falhas, erros ou discrepâncias, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas e regulamentos, caberá a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CEAGESP, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

14.9. A CONTRATADA deverá obedecer às normas da CEAGESP, quanto ao procedimento interno das normas de segurança interna do trabalho.

14.10. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, cabendo a ela a responsabilidade sobre esses.

14.11. A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o pactuado, ficando a critério da CEAGESP aprovar ou rejeitar os serviços realizados;

14.12. A CONTRATADA deverá manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como comunicar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc.) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, imediatamente, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;

Página 51 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

14.13. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência e Cronograma Físico, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos serviços às exigências do Termo de Referência;

14.14. A CONTRATADA deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem/Autorização de Serviços, um preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato.

15. RESPONSABILIDADES DA CEAGESP

15.1. Acompanhar a execução do contrato, através do Gestor das Formalidades e do Gestor Técnico, indicados conforme normativos internos.

15.2. Pagar à CONTRATADA o valor estabelecido, na forma e condições ajustadas, e desde que cumpridas as determinações estabelecidas no contrato.

15.3. Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.

15.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

15.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

15.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

15.7. Fornecer por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato (sem a obrigação de fornecimento de arquivos eletrônicos).

15.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

15.9. Encaminhar ao Departamento Jurídico da CEAGESP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

15.10. Rejeitar, no todo ou em parte, a solução entregue pela CONTRATADA fora das especificações do Termo de Referência.

16. SANÇÕES

16.1. As sanções administrativas e contratuais cabíveis ao objeto deste Termo de Referência são aquelas previstas tanto neste Termo de Referência, quanto em Contrato; e seus critérios sancionadores, tipificação e gradação obedecerão ao que for estabelecido nestes documentos.

16.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CEAGESP, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do CONTRATO, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do CONTRATO, incidindo sobre o valor global do mesmo;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

17. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

17.1. A CONTRATADA compromete-se a cumprir os Princípios do Pacto Global (disponíveis em www.pactoglobal.org.br), as diretrizes da Declaração Universal de Direitos Humanos, e os Princípios da Política de Sustentabilidade do governo Federal (<https://antigo.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/programa.html>), garantindo que as suas atividades estejam em conformidade com os documentos aqui citados, conforme itens abaixo.

17.1. Responsabilidade Social

- a) Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, e envidar esforços junto aos seus fornecedores, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido, inclusive quanto às obrigações expressas no compromisso pelo combate à escravidão promovido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.
- b) Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- c) Não permitir a exploração sexual de crianças e adolescentes na sua área de influência.
- d) Não permitir a prática de assédio moral e/ou sexual no ambiente de trabalho, bem como de discriminação com relação a sexo, gênero, origem, raça, cor, condição física, saúde, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico, orientação sexual, ou quaisquer outras formas de discriminação, envidando esforços nesse sentido junto aos seus fornecedores, e divulgando os canais de denúncia, próprios ou públicos.
- e) Garantir segurança e dignidade aos seus empregados, vinculados à execução deste contrato, no que diz respeito a saneamento básico, higiene, transporte, alimentação e acomodação.

17.2. Responsabilidade Ambiental

- a) Proteger e preservar o meio ambiente e prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância à legislação e normas, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da

Página 53 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Lei 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), envidando esforços nesse sentido junto aos seus fornecedores.

b) Observar a Lei Federal nº 12.305, de 03 de agosto de 2010 e o Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, quanto ao correto gerenciamento (geração, segregação, manuseio, armazenamento, transporte e destinação) dos resíduos sólidos provenientes de suas atividades, incluindo atendimento à portaria nº 280/2020 - Ministério do Meio Ambiente, de 29 de junho de 2020, quando aplicável.

c) Manter, quando aplicável, a regularidade do licenciamento ambiental quando da construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

18. DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

18.1. A CONTRATADA compromete-se em não divulgar informações confidenciais da CEAGESP a quaisquer terceiros sem a aprovação prévia por escrito desta durante a vigência e por 03 (três) anos após a extinção e/ou rescisão do presente Contrato, por quaisquer motivos.

19. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

19.1. Qualificação Técnica

a) Comprovação de registro ou inscrição no CREA/CAU, em nome da LICITANTE, com validade na data da apresentação das propostas ;

b) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) emitido(s) em **nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando:

b.1. que a licitante executa ou executou serviços de Elaboração de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio.

b.2. será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

b.3. os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no **CONTRATO** social;

b.4. a capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

b.5. no caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos

Página 54 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da **CONTRATANTE**, onde conste o limite admitido.

c) Atestado de visita; ou

d) Declaração de conhecimento das condições locais;

e) Declaração formal de disponibilidade, de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis;

f) Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida, afirmando que possui condições de entregar antes da assinatura do **CONTRATO** os seguintes documentos complementares:

f.1) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível superior com formação de Engenharia Civil ou Arquitetura, com habilitação necessária para execução dos serviços;

f.2) Registro ou inscrição no **CREA ou CAU** em nome do(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) dos atestados de responsabilidade técnica, acervados nestes conselhos de classe, por execução de serviços com as características principais desta licitação, com validade na data da apresentação da proposta.

f.3) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) relacionado(s) no item 8.2.3. letra "f.1";

f.3.1.) A comprovação de vínculo profissional (item 8.2.3. letra "f.3") será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

f.4) Indicação de Equipe Multidisciplinar que se responsabilizará efetivamente pela execução dos serviços, conforme item 4.12 deste Termo de Referência

g) Declaração firmada pela licitante de cumprimento das normas relativas à saúde e segurança de seus empregados, no trabalho.

19.2. Visita Técnica

19.2.1. A licitante deverá realizar **visita técnica**, com a apresentação de documento de identificação, para o perfeito conhecimento das instalações e inteirando-se das condições e grau de dificuldades existentes e de todos os detalhes e aspectos pertinentes aos serviços a serem executados bem como suas quantidades, obtendo na ocasião **atestado de visita** fornecido e assinado pelo representante da CEAGESP.

Página 55 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

19.2.2. O horário de visita deverá ser previamente agendado junto ao Departamento de Engenharia e Manutenção, através do telefone: (11) 3643-3791/ 3912

19.2.3. Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita, comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

19.2.4. Será inabilitado o licitante que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelos representantes da empresa licitante e da CEAGESP.

19.2.5. Fica ressalvada, porém, a situação do licitante que declarar já ter conhecimento do local da execução dos serviços e deixe de apresentar o Atestado de Visita, fornecendo declaração formal (**conforme ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

19.2.6. A visita técnica, embora possa ser substituída por declaração formal de pleno conhecimento das condições locais, é de suma importância, **sendo enfaticamente recomendado ser efetuada por técnico capacitado**, pois visa permitir um melhor dimensionamento do objeto licitado e a formulação correta da proposta de valores a serem apresentados pelos licitantes. Posteriormente, não serão aceitas reclamações pertinentes aos serviços contratados

19.3. Apresentação Da Proposta

19.3.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas seguindo rigorosamente as especificações descritas neste Termo de Referência, a saber:

- a)** Preço Total dos Serviços, contemplando o detalhamento dos valores individuais dos itens, conforme disposto no Cronograma Físico e Financeiro;
- b)** Nome do responsável legalmente autorizado para assinatura da proposta comercial;
- c)** Local e Data;
- d)** Nome do responsável legalmente autorizado para assinatura do Contrato, constando número de CPF e RG;
- e)** Declaração da aceitação de todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos no Termo de Referência.

19.3.2. Todas as dúvidas das LICITANTES deverão ser esclarecidas pela CEAGESP, antes da apresentação das propostas, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente, sem prejuízo, entretanto, do direito de medidas contestatórias.

Página 56 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

19.3.3. Os preços ofertados deverão incluir o custo dos equipamentos, materiais, despesas de operação, mão de obra, encargos sociais, taxas, impostos, equipamentos de segurança, sinalizadores e todos os outros necessários à execução dos serviços

19.3.5. Na elaboração da proposta, as LICITANTES deverão certificar-se de todos os fatores que influenciarão na execução dos serviços, não sendo levados em consideração quaisquer argumentos posteriores.

19.3.6. As LICITANTES deverão oferecer na sua proposta o preço global dos serviços e valores individuais dos itens, conforme disposto no Cronograma Físico e Financeiro, e deverão incluir todos os custos necessários à execução dos serviços.

19.3.7. Somente serão consideradas as propostas que contenham ofertas para a totalidade dos itens que compõem o objetivo deste certame.

19.3.8. Não se admitirá proposta que apresentar preços globais e individuais simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

19.3.9. Validade Da Proposta: 90 (noventa) dias

19.3.10. O Termo de Referência fará parte integrante do contrato, valendo como se fosse transcrito no próprio corpo do contrato.

20. VALOR ESTIMADO

item	descrição	código CATSER	Valor Total Global R\$
1	Contratação de Serviços – Vistoria, Revisão e aprovação de Projeto junto ao Corpo de Bombeiros/SP para obtenção de AVCB(Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) das Unidades ETSP – Entrepasto Terminal São Paulo, EPSP – Entrepasto de Pescados de São Paulo e ASJAG – Armazém Silo Jaguaré,		471.354,02
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 471.354,02 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos)			

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

21. MAPAS DE RISCOS

 MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -	
PROCESSO:	
OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação serviços de Vistoria, Revisão e Aprovação de Projeto junto ao Corpo de Bombeiro/SP para obtenção de AVCB das Unidades ETSP, EPSP
FASE DE ANÁLISE	
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO	
RISCO Nº 01 - Informações Técnicas Insuficientes	
Descrição Técnica do Termo de Referência Insuficiente.	
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA ☒ BAIXA ☐ MÉDIA ☐ ALTA ☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA ☐ BAIXA ☐ MÉDIA ☒ ALTA ☐ MUITO ALTA
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA
01	Especificações dos serviços incompatíveis com a necessidade.
02	Precariedade na prestação do serviço contratado
03	Prejuízos financeiros e operacionais à CEAGESP
04	
05	
ID	AÇÃO PREVENTIVA
01	Revisar Termo de Referência com base em normativos.
02	Correta e específica avaliação técnica
03	Realizar treinamentos técnicos
04	
05	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
01	Adequar o Termo de Referência, caso possível.
02	Realizar novo certame
03	
04	
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)	
Falha no momento da descrição dos serviços; avaliação técnica insuficiente, desconhecimento do assunto, falta de treinamento de gestores.	
ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN	ÁREA DE RISCOS:
DATA: / /	DATA: / /
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR	CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR

OM-M-073

Página 58 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

 MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -		
PROCESSO:		
OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação serviços de Vistoria, Revisão e Aprovação de Projeto junto ao Corpo de Bombeiro/SP para obtenção de AVCB das Unidades ETSP, EPSP	
FASE DE ANÁLISE		
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO Nº 02 - Impugnação do Edital		
Impugnação do Edital na fase de publicidade do certame licitatório		
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA ☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA ☐ MUITO ALTA	
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA ☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA ☐ MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA	
01	Atraso no procedimento licitatório.	
02	Programação da contratação dos serviços será comprometida.	
03		
04		
05		
ID	AÇÃO PREVENTIVA	ÁREA(S) ESPONSÁVEL
01	Análise pormenorizada do edital para limitar se à previsão	DEMAN/DELCO
02	Definição do objeto coerente com o que o mercado pode	DEMAN
03	Observar e incluir as regulamentações na instrução do	DEMAN/DELCO
04	Análise Jurídica - parecer	DEJUR
05		
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	ÁREA(S) ESPONSÁVEL
01	Providências para eliminar questionamento no menor prazo	DEMAN/SELIC
02	Questionar ou adotar argumentos da impugnação	DELCO
03	Acionar o DEJUR tempestivamente.	DEJUR
04		
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)		
Conhecimento técnico insuficiente. Inobservância das regulamentações e normas aplicáveis ao objeto, Ausência ou insuficiência de análise detalhada na aprovação da minuta de edital.		
ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN		ÁREA DE RISCOS:
DATA: / /	DATA: / /	
_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR

OM-M-073

Página 59 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -			
PROCESSO:					
OBJETO:		Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação serviços de Vistoria, Revisão e Aprovação de Projeto junto ao Corpo de Bombeiro/SP para obtenção de AVCB das Unidades ETSP, EPSP			
FASE DE ANÁLISE					
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO Nº 03 – Estimativa de Preços Inadequada					
Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado.					
PROBALIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
ID	DANO – CONSEQUÊNCIA				
01	Licitação deserta.				
02	Contratação por preço elevado ou abaixo do praticado no setor.				
03	Prejuízos financeiros à Companhia.				
04	Responsabilização dos dirigentes pelos órgãos fiscalizatórios (CGU/ TCU/ MPF, etc).				
05	Atraso na contratação dos serviços.				
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Realizar composição de preços adequada e com ampla pesquisa.				DEMAN
02	Utilização de tabelas de preços oficiais				DEMAN
03	Avaliar se estimativa de preços atendeu as exigências legais				DEJUR
04					
05					
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Preço elevado: pregoeiro negociar redução dos valores, se possível.				DELCO/SELIC
02	Adequar a composição/pesquisa de preços e repetir o certame				DEMAN/DELCO
03					
04					
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)					
Composição/pesquisa de preço realizada de forma equivocada ou inadequada.					
ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN			ÁREA DE RISCOS:		
DATA: / /			DATA: / /		
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-M-073

Página 60 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -	
PROCESSO:			
OBJETO:		Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação serviços de Vistoria, Revisão e Aprovação de Projeto junto ao Corpo de Bombeiro/SP para obtenção de AVCB das Unidades ETSP, EPSP	
FASE DE ANÁLISE			
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO			
RISCO Nº 04 - Insuficiência de Recursos Orçamentários.			
Insuficiência de recursos orçamentários ou não autorização de despesas para a contratação.			
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA ☐ ALTA ☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA ☒ ALTA ☐ MUITO ALTA
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA		
01	Inviabilidade de contratação dos serviços.		
02	Interrupção do fornecimento dos serviços descritos no objeto da contratação		
03	Prejuízos operacionais		
04	Acidentes de trabalho		
05			
ID	AÇÃO PREVENTIVA		ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Solicitar a reserva orçamentária conforme prazo determinado		DEMAN/DEFIN
02	Prévia autorização para contratação do serviço		DEMAN
03	Planejamento adequado dos valores a serem gastos		DEMAN
04			
05			
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Readequar/remanejar a contratação à capacidade orçamentária.		DEMAN
02	Solicitar nova reserva orçamentária - remanejamento		DEMAN
03			
04			
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)			
Previsão orçamentária equivocada, inexistente e/ou descompensação do fluxo de caixa da Companhia. Alteração de valor após autorização da Diretoria, falta de planejamento e previsão orçamentária do serviço			
ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN		ÁREA DE RISCOS:	
DATA: / /		DATA: / /	
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR	

OM-M-073

Página 61 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -	
PROCESSO:			
OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação serviços de Vistoria, Revisão e Aprovação de Projeto junto ao Corpo de Bombeiro/SP para obtenção de AVCB das Unidades ETSP, EPSP		
FASE DE ANÁLISE			
☐ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☒ GESTÃO DO CONTRATO			
RISCO Nº 05 – Atraso ou Inexecução dos serviços			
Seleção de empresa sem a devida capacidade para execução dos serviços.			
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ ALTA
ID	DANO – CONSEQUÊNCIA		
01	Atraso no cronograma de execução dos serviços.		
02	Baixa qualidade dos serviços executados ou não realização dos serviços necessários		
03	Frustar prazos, metas, objetivos e resultados afetos à execução dos serviços		
04	Não Obtenção do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros no prazo previsto		
05	Custos financeiros extras para realizar novo processo licitatório.		
ID	AÇÃO PREVENTIVA		ÁREA(S) ESPONSÁVEL
01	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto		DEMAN
02	Avaliação da capacidade técnica e operacional da licitante		DEMAN
03	Verificar capacidade econ/financ da licitante p/meio de bal.patrim		DECON
04	Previsão de penalidades contratuais no edital		DEMAN/DELCO
05	Fiscalização e acompanhamento efetivos do contrato		DEMAN
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		ÁREA(S) ESPONSÁVEL
01	Efetuar imediata notificação de faltas/falhas à contratada		DEMAN
02	Aplicar penalidades previstas em contrato, compatíveis aos prejuízos		DEMAN/DELCO
03	Cancelamento ou rescisão do contrato.		DEMAN/DELCO
04	Iniciar imediatamente nova licitação com adequações.		DEMAN/DELCO
05	Eventual contratação emergencial		DEMAN/DELCO
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)			
Processo de contratação falho, resultando na contratação de empresa sem qualificação econômico-financeira ou capacidade técnica de execução do objeto/ Falha no planejamento do processo/ineficiência.			
ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN		ÁREA DE RISCOS:	
DATA: / /		DATA: / /	
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR	

OM-M-073

Página 62 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -	
PROCESSO:			
OBJETO:		Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação serviços de Vistoria, Revisão e Aprovação de Projeto junto ao Corpo de Bombeiro/SP para obtenção de AVCB das Unidades ETSP, EPSP	
FASE DE ANÁLISE			
☐ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		☒ GESTÃO DO CONTRATO	
RISCO Nº 06 - Incapacidade técnica dos gestores			
Incapacidade técnica dos gestores do contrato com relação à aferição e mensuração dos serviços prestados e valores a serem faturados			
PROBABILIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA
			☐ ALTA
			☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA
			☐ ALTA
			☐ MUITO ALTA
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA		
01	Pagamento de fatura com valores equivocados		
02	Danos financeiros à Contratada com possíveis medidas judiciais		
03	Prejuízos financeiros à CEAGESP		
04	Rescisão do contrato pela incapacidade técnica dos gestores		
05			
ID	AÇÃO PREVENTIVA		ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Treinamento e capacitação aos gestores do contrato		DEARH/DEMAN
02	Verificação contratual por mais de uma pessoa		DEMAN
03			
04			
05			
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Regularização imediata dos valores		DEMAN
02	Emitir documentos para evitar medidas judiciais		DEMAN
03	Treinamentos prévios de gestão contratual		DEARH/SEDEP
04			
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)			
Funcionários sem a capacidade técnica necessária para cumprir suas tarefas, em conformidade com a IN 05/17 e sua atual implantação na CEAGESP.			
ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN		ÁREA DE RISCOS:	
DATA: / /		DATA: / /	
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR	

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO II
PROCESSO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte Proposta:

Item	Descrição	Código CATMAT	Qtde	Valor Total
1	Contratação de Serviços – Vistoria, Revisão e aprovação de Projeto junto ao Corpo de Bombeiros/SP para obtenção de AVCB(Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) das Unidades ETSP – Entreposto Terminal São Paulo, EPSP – Entreposto de Pescados de São Paulo e ASJAG – Armazém Silo Jaguaré,		1	
VALOR TOTAL R\$				
Validade da proposta: 90 dias				
Prazo de Entrega/Execução do Serviço: 150 (cento e cinquenta) dias sucessivos e ininterruptos, contados a partir da Ordem de Serviço.				
A proposta comercial deverá estar acompanhada Da Planilha de Formação de Preço e Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo constante no Anexo II-A e II-B do Edital.				

- Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.
- Nos preços cotados, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.
- O(s) material(ais)/produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.
- Na hipótese de rejeição, por entrega do(s) material(ais)/produto(s) em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o(s) material(s)/produto(s) devolvido(s), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Local: _____, _____, de _____ de 2026.
Nome/ Razão Social: _____
Endereço Completo: _____ **Tel.:(xx)** _____ **email:** _____
Nome do Responsável pela assinatura da Ata de Registro de preços e/ou Contrato: _____
Estado Civil: _____ **Profissão:** _____
CPF: _____ **RG:** _____ **Domicílio:** _____
Função: _____ **Assinatura:** _____

Página 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO II-A
PROCESSO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026**

ANEXO II - A – MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO		
Item	Descrição	Valor – R\$
1	Análise da Situação Atual	
2	Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio	
3	Documentação Complementar para Futura Licitação	
4	Entrada da documentação junto ao Corpo de Bombeiros	
5	Aprovação definitiva do projeto	
VALOR TOTAL – R\$		

**ANEXO II-B
PROCESSO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026**

ANEXO II - B – MODELO DE CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
1	Análise da Situação Atual				
2	Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio				
3	Documentação Complementar para Futura Licitação				
4	Entrada da documentação junto ao Corpo de Bombeiros				
5	Aprovação definitiva do projeto				
	SUB TOTAL				
	TOTAL				

Página 65 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO III
PROCESSO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTOS E PESSOAL**

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada em _____ Nº _____, à Rua _____, por seu representante legal e ou procurador Sr. _____ (qualificação), portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ **DECLARA** expressamente, para os fins de Direito e sob as penas da lei e que, em cumprimento aos requisitos do Edital, disponibilizar caso vencedora do certame, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto do presente Pregão.

(signatário)

Nome do representante legal
Carimbo CNPJ da empresa

Página 66 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IV
PROCESSO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 -**

nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,
com sede (endereço completo: _____), Telefone: (xx) ____-____,
Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos,
por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do
disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro **CONTRATO**, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à **CEAGESP**, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

- (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (3) afastar ou procurar afastar LICITANTE, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (4) fraudar licitação pública ou **CONTRATO** dela decorrente;
- (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar **CONTRATO** administrativo;
- (6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de **CONTRATOS** celebrados com a **CEAGESP**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- (7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos **CONTRATOS** celebrados com a **CEAGESP**.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que **CEAGESP** terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, ____ de _____ de 2026.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Página 67 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO V
PROCESSO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL
Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS
CORRELATAS**

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita
no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço
completo: _____),

Telefone: (xx) _____ - _____, Correio eletrônico: _____, neste
ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr.
_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR:**

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a **CEAGESP**, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, ____ de ____ de 2026.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VI
PROCESSO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE
PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº ____/2026, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa NÃO POSSUI administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na **CEAGESP**, em atendimento, **ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016.**

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VII
PROCESSO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026**

TERMO DE CONSENTIMENTO - LGPD

	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD
Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o TITULAR concorda com o armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD	
AUTORIZAÇÃO	
☐ Permissionário	☐ Autorizatório
☐ Carregador	☐ Ambulante
☐ Fornecedor	☐ Comprômssário
☐ Produtor Rural	
☐ Concessionário	
☐ Outros:	
O(s) representante(s) da categoria assinalada acima, doravante denominado TITULAR , consente e concorda que a COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP - inscrita no CNPJ nº 62.463.005/0001-08, doravante denominada CONTROLADORA , tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.	
DADOS PESSOAIS	
CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a tomar decisões referentes ao armazenamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados do TITULAR : - Nome completo; - Data de nascimento; - Nome empresarial; - Número e Imagem da Carteira de Identidade - RG; - Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; - Número e Imagem da Carteira Nacional de Habilitação - CNH; - Fotografia 3x4; - Placa, modelo, marca e demais sinais identificadores de veículos; - Estado civil; - Nível de instrução ou escolaridade; - Endereço residencial completo e imagem do comprovante; - Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; - Banco, agência e número de contas bancárias; - Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da CONTROLADORA ; - Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o TITULAR e a CONTROLADORA ; - Demais documentos essenciais para o desempenho das atividades.	
FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS	
CLÁUSULA SEGUNDA - O tratamento dos dados pessoais listados neste Termo tem as seguintes finalidades: - Possibilitar que a CONTROLADORA elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o TITULAR . - Possibilitar que a CONTROLADORA redija documentações pertinentes a eventos, acordos, termos e demais documentações pertinentes às tratativas internas da CEAGESP. - Possibilitar que a CONTROLADORA realize todos os procedimentos relacionados a eventos que envolvam o TITULAR . - Possibilitar que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o TITULAR para fins de relacionamento comercial. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados em Pesquisas de Mercado. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados para emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos, além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços. Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim, § 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709, 14/08/2018. Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o TITULAR , que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta. Parágrafo Terceiro: O presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo e/ou aditivo.	
COMPARTILHAMENTO DE DADOS	
CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	

OM-T-100/1

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SEGURANÇA DOS DADOS	
CLÁUSULA QUARTA - A CONTROLADORA responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. A CONTROLADORA fica responsável por comunicar ao TITULAR e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de eventuais incidentes de segurança que possam acarretar em riscos ou danos ao TITULAR conforme prevê o art. 48 da LGPD.	
TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS	
CLÁUSULA QUINTA - A CONTROLADORA poderá manter e tratar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do TITULAR poderão permanecer no banco de dados da CONTROLADORA. Dados pessoais anonimizados, que são os dados sem possibilidade de identificação imediata do seu detentor, poderão ser mantidos por período indefinido. O TITULAR poderá solicitar via e-mail ou correspondência a CONTROLADORA, em qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do TITULAR. O TITULAR fica ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao TITULAR a partir da eliminação dos dados pessoais.	
DIREITOS DO TITULAR	
CLÁUSULA SEXTA - O TITULAR tem direito a obter da CONTROLADORA, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14/08/2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do TITULAR, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	
DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO	
CLÁUSULA SÉTIMA - Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail, correspondência ou meio formal de comunicação a CONTROLADORA, ficando o TITULAR ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA a continuação do fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação dos dados pessoais. Ressalvadas cláusulas de quebra contratual que poderão ser mantidas.	
VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS - PENALIDADES	
CLÁUSULA OITAVA - As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	
Local, de de . CONTROLADORA: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP CNPJ Nº: 62.463.005/0001-08	
_____	_____
carimbo / assinatura	carimbo / assinatura
EMPRESA: CNPJ Nº:	
_____	_____
Nome do Titular 1	Nome do Titular 2
CPF:	CPF:
_____	_____
Nome do Titular 3	Nome do Titular 4
CPF:	CPF:

OM-T-100/2

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VIII
PROCESSO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026**

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, representando a licitante _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, sito na Rua/ Av _____ nº _____ - telefone (0xx00) _____, compareceu nas dependências da CEAGESP, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), _____ de _____ de 2026.

Carimbo e Assinatura do representante CEAGESP

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IX
PROCESSO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº _____/2026, que conheço as condições locais para execução do objeto, optando por não realizar a vistoria, por ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e que assumo total responsabilidade por este fato, bem como, não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **CEAGESP**.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Página 73 de 97

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO X
PROCESSO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026**

MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome e cargo / Função do Preposto:

RG e CPF do Preposto:

Declara para os fins do pregão eletrônico nº _____/2026, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do **CONTRATO**, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao **CONTRATO**, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO XI
PROCESSO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Nome: _____, CPF/MF ou CNPJ nº: _____,
com sede no endereço: _____ CEP: _____, doravante denominada(o)
Participante do Pregão Eletrônico nº _____/2026, processo administrativo nº **153/2025**,
declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CEAGESP antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20_____.

(Representante legal do interessado, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO XII
PROCESSO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente **CONTRATO**, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor (Nomeação Completa) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, Inscrição Municipal xxx.xxx.xxx.xxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente **CONTRATO**, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº _____/2026**, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da pela Lei nº 13.303/2016, , Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CEAGESP** (NG-008), demais legislação aplicáveis, com as condições estabelecidas neste Edital e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Serviços – Vistoria, Revisão e aprovação de Projeto junto ao Corpo de Bombeiros/SP para obtenção de AVCB(Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) das Unidades ETSP – Entrepasto Terminal São Paulo, EPSP – Entrepasto de Pescados de São Paulo e ASJAG – Armazém Silo Jaguaré, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Fazem parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

1.2.1. O Termo de Referência – Anexo I;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da **CONTRATADA**;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados as condições estabelecidas no ato convocatório, a Proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas contidas Lei nº 13.303/2016, , Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021 , bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CEAGESP** (NG-008) e pelas condições estabelecidas no presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, bem como nas especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

2.2. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da **CEAGESP**.

2.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-à integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

2.4. Da Garantia dos Serviços de Engenharia

2.4.1. A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia de, no mínimo, **05 (cinco) anos**.

2.5. Do aceite dos serviços

2.5.1. Os serviços são aceitos e passíveis de medição, desde tenham sido atendidas as exigências estabelecidas nas especificações constantes desse Termo de Referência, previstas tanto em edital de licitações, quanto em contrato.

2.5.2. A **CONTRATADA** deverá emitir Relatório dos Serviços Executados, constando os aceites provisórios e definitivos.

2.5.3. A cada ETAPA de execução dos serviços será emitido Termo de Aceite, por pessoa credenciada pela **CEAGESP**, atendendo-se os itens a seguir:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da **CEAGESP** pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

a) Aceite provisório: realizado após cada etapa do serviço efetuado e servirá para certificar as execuções parciais dos serviços solicitados;

b) Aceite definitivo: realizado após conclusão da entrega dos serviços, e após a constatação de sua perfeita execução, finalizada a ordem de serviço.

2.5.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a CEAGESP e a CONTRATADA realizar-se-á através de documento escrito, preferencialmente, admitindo-se excepcionalmente, o uso de mensagens eletrônicas para esse fim (e-mail).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E REAJUSTE

3.1. A presente contratação terá **150 (cento e cinquenta) dias** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do Pedido de Compras a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, dependendo da efetiva ocorrência de situações de fato, justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

3.1.1. Embora a vigência contratual seja a prevista no item **3.1**, a CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo de **120 (cento e vinte) dias** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do Pedido de Compras e conforme cronograma estabelecido pela área demandante, nos termos do item 15 do Termo de Referência.

3.1.2. Está previsto o prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão da execução dos serviços, para aprovação e recebimento da execução em sua totalidade, bem como, para reparos, refazimentos e ajustes necessários.

3.2. O preço contratual será fixo e irrevogável até a completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Para a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ ____ (____), referente ao valor total da contratação, conforme apresentado na Proposta Comercial da **CONTRATADA**, estando incluído no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

4.1.1. Sendo a **CONTRATADA** domiciliada fora do Estado de São Paulo, no valor cotado constante da Proposta comercial, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, na composição do aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

4.2. O valor total e final apresentado na proposta, contempla toda mão-de-obra, materiais, custos direto e indireto, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através do Departamento Financeiro da **CEAGESP**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1. É Admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CEAGESP** à continuidade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 72 da Lei nº 13.303, de 2016.

6.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

6.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da lei 13.303/2016, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o CONTRATO e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

7.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a **CEAGESP** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a)** Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b)** As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c)** As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d)** As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e)** Outras informações relevantes.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

7.1.1. Após a notificação, a **CEAGESP** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a **CONTRATADA**. Em sua decisão a **CEAGESP** poderá isentar temporariamente a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

7.1.2. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Terceira.

7.1.3. O reconhecimento pela **CEAGESP** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a **CONTRATADA**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

7.2. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

7.2.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

7.2.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

7.2.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

7.2.3.1. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

7.2.4. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

7.3. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLAUSULA OITAVA – DA MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **CONTRATADA**, elaborarão a folha de medições, conforme itens 9 e 10 do **ANEXO I** –

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

TERMO DE REFERÊNCIA, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados.

8.2. A folha de medição deverá ser composta apenas por serviço executado a partir do Cronograma físico financeiro previamente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CEAGESP, bem como da apuração dos seus respectivos valores, previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, através do acompanhamento e aprovação de funcionário designado pelo gestor.

8.3. Com base na folha de medições, aprovada pela **CEAGESP**, a **CONTRATADA** emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário contratado.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos abaixo listados:

- a)** Carta de Solicitação de Pagamento;
- b)** Relatório de Serviços devidamente aprovado pela Comissão Fiscalizadora da **CEAGESP, com o devido aceite;**
- c)** Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados e com o destaque para os valores dos impostos retidos;
- d)** Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:
 - e.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
 - e.1.1)** A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

8.4.1. A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "e.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.5. Fica facultado à CEAGESP, solicitar os documentos a seguir, relativo a tributos:

8.5.1. As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

- a)** ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
- b)** IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;
- c)** INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS nº3/2005) ou prova de isenção.

8.6. Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on-line” junto ao SICAF, da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

8.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6.3. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

8.7. Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente no SICAF.

8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

8.10. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10.1. Caso ocorra o desenquadramento, a empresa sofrerá as retenções tributárias cabíveis.

8.11. A não apresentação da documentação referente a encargos tributários, dentre outros no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato.

8.12. O Departamento Financeiro – DEFIN, da **CEAGESP**, fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

8.13. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, subsequentes ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

8.14. Na constatação de erro ou de divergência entre as informações constantes da Carta de Solicitação de Pagamento, da Nota Fiscal ou da Fatura, do Relatório de Serviços, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados, ou, na inobservância de quaisquer das demais exigências, a **CEAGESP** fará a devolução dos documentos até o regular cumprimento das obrigações ora estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, devendo, então, o pagamento correspondente ocorrer em até 10 (dez) dias subsequentes ao da reapresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas tais obrigações.

8.15. A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

8.16. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.17. Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em Atraso;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

$I = \text{Índice de Apuração Financeira} = 0,00016438$, assim apurado:
 $I = i/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$
Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a CONTRATADA recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global anual atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016 e da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

9.1.1. A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

9.1.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, por meio de depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da **CEAGESP**, nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto Lei nº 1.737/1979, com correção monetária;
- b) Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato e de acordo com o item 8.1.4; ou
- c) Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato, e de acordo com o item 9.1.4.

9.1.3. Quando for oferecido pela licitante vencedora, garantia na forma de seguro garantia, e, atos praticados pela licitante vencedora admitirem a execução do mesmo, a FISCALIZAÇÃO deverá providenciar a notificação extrajudicial à licitante vencedora, com cópia à seguradora, para cumprimento de suas obrigações.

9.1.3.1. O prazo estabelecido para cumprimento das obrigações será de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da licitante vencedora, a Expectativa de Sinistro formalizada através da notificação extrajudicial, será convertida em Reclamação do Sinistro, restando à seguradora o pagamento da apólice.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à estão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

9.1.3.2. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 9.1.1, observada a legislação que rege a matéria, nos termos da IN 5/2017.

9.1.3.3. O DEJUR/SETRA – Departamento Jurídico da **CEAGESP** (Seção de Processos Trabalhistas), deverá ser comunicado pelo gestor para que as citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias, bem como nos casos em que houver intenção de acordo, deverão ser comunicados imediatamente ao gestor do contrato para que este informe a seguradora.

9.1.3.4. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

9.1.4. A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 70, § 1º da Lei no 13.303, de 2016, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, se houver.

9.1.5. Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONTRATADA** deverá complementar o valor da garantia prestada.

9.1.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no item **9.1** acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

9.1.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item **9.1**, autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme art. 68 da lei 13.303/2016.

9.1.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CEAGESP** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

9.1.8.1. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

9.1.9. Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

9.1.10. A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato.

9.1.11. A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, desde que a nova modalidade, preencha os requisitos do ato convocatório e esteja prevista neste Contrato.

9.1.12. A garantia será considerada extinta:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 05/2017.

9.1.13. A **CEAGESP** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

9.1.13.1. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no subitem **9.1.13**, alíneas "a" a "d".

9.1.14. A garantia prevista em qualquer modalidade do item **9.1.2** somente será liberada após o encerramento da vigência contratual, deduzindo-se desta, eventuais créditos em favor da **CEAGESP**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

10.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso. A **CEAGESP**, quando for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

10.1.1. A **CEAGESP** se reserva no direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

10.2. Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente Contrato e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

10.3. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos no Item **8.4** da DA MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.3.1. A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos SERVIÇOS de que tratam o presente Contrato, conforme previsto no Item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA – DA MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste CONTRATO:

- a.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços aqui pactuados, nos termos da legislação vigente;
- b.** A **CONTRATADA** deverá executar o fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços definidos no ANEXO I obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** desta **MINUTA DE CONTRATO**;
- c.** A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do CONTRATO, cabendo apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;
- d.** Fornecedor do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços objeto deste contrato dentro da melhor técnica, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CEAGESP aprovar ou rejeitar os serviços realizados;
- e.** A **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- f. A **CONTRATADA** deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho;
- g. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;
- h. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, objeto deste CONTRATO, sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CEAGESP**;
- i. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do presente CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc.) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;
- j. A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente CONTRATO, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais; e
- k. O fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.
- l. A **CONTRATADA** deverá informar o regime jurídico-tributário optante à contratante, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

11.2. Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

- a) a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas de fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços às exigências do instrumento convocatório;
- b) a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento do Pedido de Compra, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:
- b.1.) comandar, coordenar e controlar o fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços contratados;
- b.2.) encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas do fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) adquirido; e
- b.3.) estar sempre em contato com a CEAGESP.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- c) a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;
- d) a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;
- e) a **CONTRATADA** deverá fornecer o(s) material(ais)/produto(s) e prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- f) a **CONTRATADA** deverá implantar a supervisão permanente do fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação do serviço, de modo adequado, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- g) a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerentes ao objeto;
- h) a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a CEAGESP, haja vista que a inadimplência da Proponente Adjudicatária, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CEAGESP, nem poderá onerar o objeto do contrato a ser firmado;
- i) É vedado à **CONTRATADA** veicular publicidade acerca do fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços executados à CEAGESP sem a prévia e expressa autorização desta;
- j) a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da CEAGESP, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante o fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação de serviços;
- k) a **CONTRATADA** deverá reconhecer que, como fornecedor do(s) material(ais)/produto(s) e prestador do serviços, por força do contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da CEAGESP;
- l) É vedado à **CONTRATADA** utilizar o contrato como caução ou como garantia em operações financeiras;
- m) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n) A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/> ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes;
- o) Da Vedação ao Nepotismo:
- o.1) A **CONTRATADA** não poderá ter relação de parentesco entre sócios da empresa e empregados públicos da CEAGESP, diretamente envolvidos tanto no procedimento licitatório objeto da contratação, quanto na fiscalização e/ou gestão do

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

respectivo contrato.

o.1.1) É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

p) A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.

q) A **CONTRATADA** deverá informar o regime jurídico-tributário optante à contratante, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

r) Caberá à **CONTRATADA** providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente, sendo que os serviços deverão ser dirigidos por profissionais habilitados registrados no CREA, com recolhimento da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica).

s) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do CONTRATO, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

t) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

u) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

v) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do CONTRATO ou Autoridade Superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

w) Comunicar ao Fiscal do CONTRATO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no momento da entrega dos materiais/produtos ou execução dos serviços.

x) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CEAGESP ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

y) Paralisar, por determinação da CEAGESP, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do CONTRATO.

aa) Submeter previamente, por escrito, a CEAGESP, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

bb) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

cc) Cumprir, durante todo o período de execução do CONTRATO, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

dd) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

ee) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;

ff) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CEAGESP;

11.2.1. Além das obrigações relacionadas neste Contrato, a CONTRATADA deverá observar e cumprir aquelas elencadas no item 23 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP

12.1. Constituem obrigações exclusivas da **CEAGESP**:

12.1.1. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução contratual.

12.1.2. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços apropriados.

12.1.3. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste CONTRATO.

12.1.4. Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.

12.1.6. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

12.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.8. Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.

12.1.9. Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste CONTRATO, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP** que deverá:

13.1.1. Determinar e proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto Contratado.

13.1.2. Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

13.1.3. Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

13.2. Para cumprimento do acompanhamento e fiscalização, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico e o Suplente do Gestor Técnico**.

13.2.1. O **Gestor Técnico**, acompanhará a execução e realizará a fiscalização do objeto do presente CONTRATO, e demais interesses da **CEAGESP**, e deverá.

a) Emitir o Pedido de Compra e formalizar a solicitação de fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação do serviço, de acordo com as condições pactuadas;

b) Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do CONTRATO;

c) Enviar comunicado à **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas, defeitos ou outros fatores pertinentes à execução dos Serviços, fixando o prazo para a sua regularização.

d) Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores que excederem sua competência;

e) Acompanhar a execução do objeto Contratado, de acordo com a tomada de decisões do **Gestor das Formalidades**, na fiscalização dos procedimentos operacionais e na execução técnica.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- f) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente CONTRATO, adotando providências para sua correção;
- g) Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao **Gestor das Formalidades** para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo;
- h) Conferir as medições físicas e financeiras; e atestar o fornecimento do(s) material(ais)/produto(s) e prestação do serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao **Gestor das Formalidades** para continuidade pertinente; e,
- i) Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

13.2.2. Na ausência do **Gestor Técnico**, as atribuições descritas no item **12.2.1** caberão ao **Suplente do Gestor Técnico**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela CEAGESP resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

a) Advertência;

a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do CONTRATO, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do CONTRATO, incidindo sobre o valor global do mesmo;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Ceagesp, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

14.2. As sanções previstas nas letras “a”, e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “b” ou “c”.

14.3. Após toda a tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIN, mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do Gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item 13.7.

14.4. A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpre suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

14.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

14.5.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “d” do subitem 14.1, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

14.6. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

14.7. Poderá ser descontado de pagamento devido à **CEAGESP**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CONTRATANTE**, por decisão administrativa definitiva, casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

14.7.1. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

14.8. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

14.10. Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente CONTRATO poderá ser rescindido, conforme previsto na **Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**.

14.11. Além das sanções previstas no item 14.1, a conduta do CONTRATADO que configurar um dos crimes de licitação previstos no Código Penal, ficará sujeita também às penalidades lá cominadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

- a)** a inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b)** a realização de serviços não contratados;
- c)** a subcontratação parcial ou total dos SERVIÇOS ora contratados, em desacordo com

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

o estabelecido na **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO;**

d) descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

e) atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**; e

f) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**.

g) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

h) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

i) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

j) a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

k) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

l) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a CONTRATADA tenha sido notificada;

m) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

n) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

o) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

p) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

q) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; e

15.2. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos **SERVIÇOS** ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente **CONTRATO**, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

16.1. A **CEAGESP** e a **CONTRATADA** obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados pessoais e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da **CEAGESP** pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste instrumento, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

16.2. É facultado o compartilhamento com outros órgão de controle, quanto às informações e dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

16.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

16.4. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

16.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CEAGESP, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades.

16.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CEAGESP, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

16.7. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

